



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DA PRESIDENTE

PORTRARIA FEEMA PRES N. 2004

DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, referentes à Implantação de “Condomínio Rural”, com localização em Araras, 2º Distrito do Município de Petrópolis – RJ, sob a responsabilidade de Luiz Antônio Simões Lopes.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art.1º Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, referentes à implantação de “Condomínio Rural”, com localização em Araras, 2º Distrito do Município de Petrópolis – RJ, sob a responsabilidade de Luiz Antônio Simões Lopes.

Art.2º Designar, SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 27/1561-9, ANA CELESTE ALVES BESSA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 27/1525-4, MÁRCIO DE SÁ FARAH, Biólogo, CRBIO nº 04218/02 e ZILÁ MARIA CUNHA DE ANDRADE, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 27/1369-7, para, sob a coordenação do primeiro, constituirem Grupo de Trabalho para as ações que se façam necessárias para elaborar Instrução Técnica Específica e analisar o Estudo de Impacto Ambiental –EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes ao licenciamento ambiental prévio para a implantação de “Condomínio Rural”, com localização em Araras, 2º Distrito do Município de Petrópolis – RJ, sob a responsabilidade de Luiz Antônio Simões Lopes, conforme processo nº E-07/204.094/03.

Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de OUTUBRO de 2004

Elizabeth Lima
ELIZABETH LIMA
Presidente

Recebido em 14/10/04
Assinado 14/10/04